



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
BAHIA PESCA S.A. - BAHIAPESCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - BAHIAPESCA/DIPRE/COPEL

PROCESSO:	032.4933.2021.0001890-07
OBJETO:	Maquina -FÁBRICA DE GELO
ÓRGÃO INTERESSADO:	BAHIA PESCA S/A

DESPACHO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO: 032.4933.2021.0001890-07

REFERÊNCIA: PROCEDIMENTO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

IMPUGNANTE: ULYFRION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

IMPUGNADO: AGENTE DE LICITAÇÃO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Trata-se de pedido de impugnação ao Edital PE nº 09/21, conforme doc. SEI nº [00040024521](#), interposto pela empresa ULYFRION COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. requerendo que a Comissão de Licitação reveja as exigências de qualificação técnica do edital em questão, passando a exigir atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA ou CFT, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico do(s) engenheiro(s) responsável(is) pelas AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA DE GELO, bem como o competente registro junto ao CREA ou CFT do licitante e seu(s) responsável(is) técnico(s) na área de Engenharia Mecânica, Eletromecânica, Mecânica de Refrigeração ou Técnico de Refrigeração.

I – DAS PRELIMINARES

A impugnação foi manejada de forma intempestiva, visto que nos termos do item 9.2 do Edital PE nº 09/21, os questionamentos e impugnações devem ser interpostos até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública - no presente caso, a licitação ocorrerá dia 10/12/21 (sexta-feira) - não sendo assim, decairá o direito de impugnar o Edital, conforme item 9.6 do instrumento convocatório em testilha.

Assim, como a impugnação foi encaminhada no dia 07/12/21 (terça-feira), conforme e-mail anexo, doc. SEI nº [00040025077](#), e no dia 08/12/21 (quarta-feira) foi feriado do dia de Nossa Senhora da Conceição da Praia, sem expediente na Bahia Pesca S/A, consoante manifestação da GEAPE, doc. SEI nº [00040035293](#), a impugnação restou preclusa.

Por fim, registramos que o pedido de impugnação foi encaminhado para ciência da Sra. Mariana Brito, responsável por elaborar o Termo de Referência que integra o Edital PE nº 09/21, que manifestou-se, conforme doc. SEI nº [00040034505](#).

II - DA DECISÃO

Diante do exposto, e com fulcro no Edital PE nº 09/2021, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Bahia Pesca S/A e na Lei Federal nº 13.303/16, opina-se pela seguinte decisão:

Pelo **NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO**, em razão de ter sido manejado de forma intempestiva, conforme exposição contida no tópico **I – DAS PRELIMINARES**.

Assim, submeto os presentes autos à autoridade superior, para apreciação e posterior decisão.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00040035368** e o código CRC **0659CCEE**.

Referência: Processo nº 032.4933.2021.0001890-07

SEI nº 00040035368

Criado por vitor.teixeira@bahiapescas.ba.gov.br, versão 2 por vitor.teixeira@bahiapescas.ba.gov.br em 09/12/2021 11:56:31.